

ADVOGADO : HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA (59173/DF)
ADVOGADO : MARILDA DE PAULA SILVEIRA (90211/MG)
ADVOGADO : RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA (52820/DF)
ADVOGADO : THIAGO BARRA DE SOUZA (59624/DF)

INTIMAÇÃO

Ficam, por este ato, intimadas as partes, por seus advogados, da redesignação de audiência para a data de 03 de outubro de 2023, às 10h00, para oitiva da testemunha Ciro Nogueira Lima Filho, a ser realizada na Sala de Audiências da Corregedoria-Geral Eleitoral (Sala V-713/715/717, recepção na Sala V-710, 7º andar do Tribunal Superior Eleitoral, situado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, nos termos do Despacho ID 159583254.

Brasília, 28 de setembro de 2023.

Daniel Vasconcelos Borges Netto

Coordenador de Processamento

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 758 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o disposto no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação de serviço técnico especializado destinado a realização de concurso público para provimento de cargos vagos bem como formação de cadastro reserva no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Rodrigo Emanuel Couto;

II - Rubens André Gonçalves Dusí; e

III - Luciana Rodrigues de Castro.

Art. 3º Compete à equipe realizar estudos preliminares; elaborar plano de trabalho, se exigido; e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TSE nº 739 de 20 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Documento assinado eletronicamente em 27/09/2023, às 21:22, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2620147&crc=076D6E81](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2620147 e o código CRC 076D6E81

2023.00.000011223-3

PORTARIA TSE Nº 741 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Cadastro de Eleitor, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Dennys Winslow de Menezes Arantes, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 1º substituto; e

II - Gilvandro Cajubá de Britto Lira, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 2º substituto.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 291, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, no dia 28 subsequente, página 452.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

DIRETORA-GERAL INTERINA

Documento assinado eletronicamente em 27/09/2023, às 22:38, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2614067&crc=BDB76815, informando, caso não preenchido, o código verificador 2614067 e o código CRC BDB76815.

PORTARIA TSE Nº 727 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão de Planejamento de Contratação de serviço técnico especializado para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para o Tribunal Superior Eleitoral.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº [2019.00.000007109-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 36, de 17 de janeiro de 2020, que instituiu comissão de planejamento de contratação de serviço técnico especializado para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para o Tribunal Superior Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

.....

IX - Leila Ferreira Santos Maia - SGIC;

X - Milton Dias Furtado - SGIC". (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Documento assinado eletronicamente em 27/09/2023, às 22:37, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2607929&crc=6152544C)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2607929&crc=6152544C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2607929&crc=6152544C), informando, caso não preenchido, o código verificador 2607929 e o código CRC 6152544C

2019.00.000007109-8